

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS

Ata da Reunião Extraordinária Conjunta do Departamento de História e da Coordenação do Curso de História, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, realizada virtualmente, através da plataforma “google meet”, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quinze horas.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, as quinze horas, através da plataforma virtual, “google meet” reuniram-se, sob a presidência dos professores Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira, chefe do CHT e Júlio César Mendonça Gralha, coordenador do CGH, os professores: Cláudia Cristina Azeredo Atallah, Christiano Britto Monteiro dos Santos, Roberto Moll Neto, Rodrigo Castro Rezende, Márcio de Sousa Soares, Isadora Tavares Maleval, Natália dos Reis Cruz, Leonardo Soares dos Santos, Carlos Eduardo Valência Villa, Fabrina Magalhães Pinto e Luiz Claudio Duarte; e a funcionária administrativa Flávia Vianna Fagundes. A professora Érica Bastos Arantes encontra-se em estágio pós-doutoral. Ausências justificadas dos professores Débora El-Jaick Andrade, Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro. **I – Decisão CEPEX 156/2020:** O coordenador do CGH e o chefe do CHT apresentaram para apreciação da plenária, em caráter complementar aos planos aprovados na ata anterior, os Planos de Atividades Acadêmicas Emergenciais (PAE), relativos às disciplinas que serão oferecidas em regime emergencial, conforme Decisão CEPEX 156/2020, para atender aos alunos do Curso de História e de outros cursos, na condição de “prováveis formandos”: CHT00110 – História do Continente Americano II; CHT00053 História do Brasil República; e CHT000153 – História da Historiografia Brasileira. Planos aprovados pela plenária. **II – ALUNOS QUE CONFIRMARAM E ACEITARAM SUA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EMERGENCIAIS – DECISÃO CEPEX 156/2020:** O professor Júlio Gralha, coordenador do Curso de História, informou a relação de alunos “prováveis formandos”, conforme Decisão CEPEX 156/2020, que manifestaram à coordenação seu aceite em realizar “Atividades Emergenciais”: André Andrade (CHT00137, CHT0053); Beatriz Lumbreras Dellatorre (CHT00144, CHT00110, CHT00152, CHT00153); Brunna de Souza Ribeiro (CHT00061, CHT00095, CHT00152); Caroline Meneguci Siqueira (CPS00171, SFC00162, SFC00628); Daiana Junqueira Moreira (CHT00095, COC00140, COC00127, COC00160); Fabyani Maia Trindade Rodrigues (CHT00053, CPS00171, SFC00162); Fernando Cesar Pereira da Cunha (CHT00154); Lavynia Tinoco de Oliveira (CHT00112, CHT00061, CHT00157); Luan Reis da Silva (CHT00116, CHT00053, CHT00144, CHT00152); Lucas Maciel da Silva (CHT00053, CHT00144, CHT00153); Maria Fernanda Dias Sucupira (SFC00162); Maria Tereza Pimentel Faria (SFC00162, CHT00154); Mateus de Sales Maculo (CHT00053, CHT00095); Mateus Almeida de Oliveira (cht00154); Patrícia Fernandes Santos (CHT00053; COC00140, COC00127, COC00160); Rayane Teixeira Catem (CHT00119, CHT00053, CHT00095); e Victoria Tupini Pereira (CHT00060, CHT00061). **III – TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO** – a plenária departamental aprovou em **caráter emergencial**, por margem de dois terços dos professores presentes, que os Trabalhos de Conclusão de Cursos, tanto em Licenciatura, quanto no Bacharelado,

possam também ser avaliados por leitura crítica dos dois professores convidados a participarem da Banca Examinadora. A nota final será dada pela média aritmética simples obtida das notas atribuídas pelos dois professores convidados. A **medida emergencial** tem validade para os trabalhos concluídos entre 01 de Julho e 31 de agosto de 2020, período coberto pelas “Atividades Emergenciais” na Universidade. Essa **decisão emergencial** não modifica a Regimento do CHT no tocante à regulamentação sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso. Entre os treze professores presentes, dez votaram a favor, dois contra e uma abstenção. **IV – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – RECURSO CEPEX:** o chefe do CHT comunicou a formalização dos dois atos da Reitoria sobre a dotação da Função Gratificada – FG03 ao Departamento de História: a Portaria 66.843 de 1 de junho de 2020, alocando a referida gratificação na Uorg CHT, e a Portaria 66.855 de 04 de junho de 2020, com a atribuição da gratificação à atual chefia do Departamento. Em face das decisões da Reitoria, a chefia do Departamento consultou a plenária sobre a posição do CHT em relação ao processo referente ao recurso interposto pelo Departamento à decisão do Colegiado de Unidade do ESR em fundir o Departamento de História – CHT com o Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade – SFC. A chefia relembrou a todos a observação feita pela professora Rita Paixão, chefe de Gabinete do Reitor, em contato telefônico com o chefe do CHT, de que a decisão não interromperia o curso daquele processo. Diante da formalização dos atos e da observação expressa pela professora, a plenária decidiu, por unanimidade, consultar a chefia de Gabinete sobre duas questões: a primeira, se a Reitoria encaminharia ao CEPEX informação sobre sua decisão, uma vez que esta, constitui-se da garantia em manter o CHT como uma UORG dotada de uma função gratificada, fato que, sob interpretação da plenária, resolveria a questão posta no recurso formulado pelos docentes, em contestar a fusão dos dois departamentos; a segunda, se o processo decorrente da aprovação da fusão dos dois departamentos, deliberada pelo Colegiado de Unidade do ESR, encaminhado pelo Instituto à Reitoria, perde sua eficácia em decorrência da Portaria 66.843, mencionada acima. Portanto, a plenária entende tratar-se de dois processos distintos, o da fusão e o do recurso, e que ambos devem convergir para a dupla extinção, dada a decisão da Reitoria em atribuir a função gratificada à Uorg CHT, o que garante a continuidade e a autonomia do Departamento de História de Campos. **V – FÉRIAS:** O professor Walter depois de consultas ao ESR e ao Colegiado de Unidade, sobre a vedação de cancelamento, prorrogação ou alteração de férias por instrução do Ministério da Economia, para funcionários em trabalho remoto, durante a pandemia, esclareceu sobre as informações prestadas pelo Setor de Gestão de Pessoas do ESR em correspondência sobre o assunto, salientando que para a **prorrogação, a alteração e o cancelamento** de férias, seria necessário a autorização de um ocupante do Cargo em Direção (CD-02), no caso, de um Pró-Reitor ou mesmo de Reitor, para dar anuência ou não ao procedimento, além dos prazos regimentais definidos: 30 dias para a alteração e 15 dias para o cancelamento, antes do início das férias. No caso do **cancelamento**, o processo deve ser iniciado pelo professor, utilizando o SEI, depois assinado e encaminhado ao CHT para que a chefia se pronuncie e encaminhe a PROGEPE, para manifestação do titular daquela Pró-Reitoria. No tocante a **interrupção das férias**, a modalidade pode ser solicitada a partir da data do início da parcela de férias a ser interrompida. Para tanto, não existiriam prazos para a abertura do processo no SEI. Nesse caso, o processo deve ser iniciado a partir do começo das férias. Para o pedido de cancelamento, o processo não estaria condicionado à autorização das instâncias supracitadas, ou seja, a anuência de um Cargo de Direção (CD-02). Depois de aberto pela chefia do CHT, através do SEI, o processo será encaminhado ao professor, que deverá assiná-lo em conjunto com a chefia, para retorná-lo ao CHT, para que depois seja encaminhado a DDV/DAP, para ter continuidade.

Diante das informações e do curto prazo para os procedimentos, a chefia do CHT recomendou aos professores que estejam envolvidos em “Atividades Emergenciais” inclusive, em orientações de TCC e que estejam com férias programadas para os meses de julho e agosto, e que tenham interesse, **no caso do cancelamento**, observar o prazo de 15 dias, para que iniciem o processo e o enviem ao CHT; e **no caso da interrupção**, se manifestem para que o processo seja iniciado pela chefia, ao primeiro dia de afastamento. Tanto para o **cancelamento**, quanto para a **interrupção**, cada um deve informar um novo período proposto para suas férias, dentro do intervalo indicado pelo Departamento em correspondência anterior, ou seja, 01 a 15 de setembro de 2020, ou no final do ano de 2020. A chefia encaminhará e-mails aos professores indicando a data de início das férias, informação que deve ser confirmada pelo docente no sistema SIAPE/SIGEPE, para não haver equívocos. **VI- SUBCHEFIA DO CHT** - O chefe do Departamento informou que a partir de 01 de agosto, a subchefia do CHT estará vaga, em função do afastamento da professora Márcia Carneiro para realização de estágio pós-doutoral. O professor Walter propôs que o professor Luiz Cláudio Duarte, atual decano do Departamento fosse indicado para ocupar em caráter *pró-tempore* a subchefia do CHT, até o final da gestão da atual chefia, ou seja, 18 de Janeiro de 2021. Concomitante, a professora Natália dos Reis Cruz Reis assumiria a posição de decana do Departamento, limitada sua atuação a mesma data. Aprovado pela plenária. **VII – PROJETO DE EXTENSÃO:** o professor Roberto Moll Neto apresentou para a plenária o Projeto de Extensão “Observatório dos Estados Unidos”. Aprovado. O professor Julio Galha salientou que existe resolução para este fim (CEPEX 158/2020). **VIII – HORAS ACADÊMICAS:** O professor Júlio Galha solicitou que os professores alertem aos orientandos concluintes para ter atenção à entrega do relatório das horas acadêmicas até o final do período emergencial. As horas acadêmicas podem ser realizadas em eventos “on-line” que forneçam certificado contendo a carga horária respectiva. Nada mais havendo a acrescentar, o chefe do CHT e o coordenador do CGH encerraram a reunião agradecendo a presença de todos e coube a mim, Júlio Galha redigir a ata que assino juntamente com o professor Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira. Campos dos Goytacazes, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.



.....
Walter Luiz C de M Pereira
Chefe do CHT



.....
Júlio César Mendonça Galha
Coordenador do CGH